



Legislando para todos

CÂMARA MUNICIPAL
da Estância Turística de Avaré

AUTÓGRAFO N.º 55/2006
PROJETO DE LEI Nº 90/2006

(Autoriza o Executivo através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense do 50º Jogos Regionais na cidade de Itapetininga)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custeio da participação da delegação avareense no 50º Jogos Regionais, a ser feito ao Secretário Municipal de Esportes.

Parágrafo único:- O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas entre outras:- taxa de participação, alimentação, medicamentos, transporte, combustível, pedágios, eventual conserto de veículos, materiais esportivos, agasalhos, uniformes, ajuda de custo a atletas, técnicos, cozinheiros, faxineiros, vigias e massagistas, médicos, farmácias e hospitais.

Artigo 2.º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, apresentando o critério utilizado para pagamento dos atletas, cozinheiros, faxineiros, vigias, massagistas e médicos.

Parágrafo único:- Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00-27.812.3007.2109-306.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de junho de 2006.


JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente


MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª. Secretária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Administração, Justiça e Segurança
S. Sessões 26 JUN 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Administração, Justiça e Segurança
S. Sessões 26 JUN 2006 / 20

Estância Turística de Avaré, 21 de Junho de 2006.

Of. n.º 518/2006/CM

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense do 50º Jogos Regionais.

Esta municipalidade deverá despende aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio de nossa delegação por ocasião dos jogos regionais.

Assim sendo, é necessária a aprovação dos ilustres Vereadores no que tange o adiantamento acima do valor estipulado na legislação vigente, sendo que a apresentação da prestação de contas será enviada posteriormente a essa Casa de Leis para análise.

Solicitamos, ainda, seja o presente projeto apreciado em regime de **URGÊNCIA** pois os jogos irão realizar-se no mês de julho próximo.

Agradecendo a atenção dispensada, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Camara Municipal de Avaré
Lido do Expediente de 26 JUN 2006
JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DIR. DA SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor
JOSE RICARDO CARDOZO BARRETO
DD. PRESIDENTE DA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Nesta

Câmara Municipal de Avaré
Recebido(a) em 23/06/2006
p/ Eduarda
DIR. DA SECRETARIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

APROVADO em 1ª e 2ª

sessões por unanimidade

S.S. 28 JUN 2006

Projeto de Lei nº 90/2006

(Autoriza o Executivo através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense do 50º Jogos Regionais na cidade de Itapetininga)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custeio da participação da delegação avareense no 50º Jogos Regionais, a ser feito ao Secretário Municipal de Esportes.

Parágrafo único:- O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas entre outras:- taxa de participação, alimentação, medicamentos, transporte, combustível, pedágios, eventual conserto de veículos, materiais esportivos, agasalhos, uniformes, ajuda de custo a atletas, técnicos, cozinheiros, faxineiros, vigias e massagistas, médicos, farmácias e hospitais.

Artigo 2.º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, apresentando o critério utilizado para pagamento dos atletas, cozinheiros, faxineiros, vigias, massagistas e médicos.

Parágrafo único:- Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00-27.812.3007.2109-306.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de junho de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL